

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, aquisição de Materiais de Limpeza em Geral e Artigos de Higiene Pessoal, com a finalidade de atender as demandas do IDR/PR, envolvendo as 23 unidades Municipais e Unidade Regional de Cornélio Procopio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	- Detergente líquido – uso: lava louças, remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios.	UND	48	2,89	138,72
02	- Desinfetante líquido – uso: geral, embalagem: frasco plástico com 2 litros , unid. de medida: unitário	UND	55	7,75	426,25
03	- Sabão em pó – apresentação: biodegradável, composição: à base de aquíl benzeno sulfonato de sódio.	UND	30	17,99	539,70
04	- Sabão em pedra – tipo: barra, glicerinado, composição: ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio, umectante.	UND	48	2,89	138,72
05	- Álcool – líquido, tipo: etílico, composição: etanol, água deionizada e desnaturante.	UND	35	7,75	271,25
06	- Esponja – tipo: dupla face, multiuso, material: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva.	UND	32	4,99	159,68
07	- Água sanitária – uso: assepsia de ambiente e roupas, aspecto: líquido.	UND	54	3,99	215,46
08	- Palha de aço – uso: limpeza em geral, aço carbono, abrasividade: média nº 1, embalagem pacote 25g.	UND	32	2,49	79,68
09	- Limpador multiuso – uso: geral, aspecto: líquido, cor: incolor, composição: aquíl benzeno sulfonato.	UND	24	7,99	191,76
10	- Querosene – aspecto: líquido, uso: limpeza em geral, composição: hidrocarbonetos leves destilados.	UND	10	12,20	122,00
11	- Pedra sanitária – uso: vaso sanitário, arredondada, com suporte, consistência: sólida.	UND	24	5,49	131,76
12	- Inseticida aerosol – uso: combate a pragas caseiras, composição: ativos, emulsificantes, mascarante.	UND	20	10,99	219,80
13	- Lustra móveis – composição: à base de ceras naturais e silicone, aroma: lavanda ou floral	UND	27	10,99	296,73

14	- Saponáceo – tipo: pó, uso: limpeza de pias, cubas, torneiras, torneiras, azulejos, tensoativo biodegradável.	UND	12	9,30	111,60
15	- Saco p/lixo 40 litros	UND	20	12,99	259,80
16	- Saco p/ lixo 100 litros	UND	12	12,99	155,88
17	- Vassoura Nylon – material: cerdas: nylon com 10 cm de comprimento(variação (+/- 10%) base: cepa em madeira.	UND	17	9,80	166,60
18	- Vassoura piassava – tipo: caipira, material: cerdas:palha, base: cepa em palha, medindo aproximadamente 55 cm.	UND	21	16,99	356,79
19	- Rodo de borracha – uso: limpeza de chão, base: cepa em madeira, medindo 40 cm, cabo: em madeira revestido.	UND	12	15,99	191,88
20	- Escova sanitária – sem suporte, material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético.	UND	05	12,75	63,75
21	- Balde – material: plástico rígido, alça: metálica, capacidade: 20 litros, cor: escura .	UND	08	14,99	119,92
22	- Flanela – uso: limpeza geral, material: 100% algodão, borda: com bainha (costura reforçada).	UND	32	3,79	121,28
23	- Saco de pano alvejado – uso: limpeza de chão, material: 100% algodão, cor: branca, medida: 80X50cm.	UND	24	6,19	148,56
24	- Pano de prato – material: 100% algodão, alvejado, com bainha lisa nos quatro lados, sem estampa.	UND	12	4,49	53,88
25	- Cesto (lixeira) – material: polipropileno, uso: lixo, fechado.	UND	10	27,00	270,00
26	- Toalha de rosto – cor : escura, modelo: lisa, sem estampa, composição: tecido felpudo 100%algodão.	UND	10	16,99	169,90
27	- Sabonete pedra	UND	16	4,49	71,84
28	- Sabonete líquido	UND	16	9,99	159,84
29	- Papel higiênico	UND	50	13,99	699,50
30	- Papel toalha	UND	10	6,99	69,90

O Valor Total Estimado para aquisição do objeto relacionado será: R\$ 6.121,43 (Seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Detergente líquido – uso: lava louças, remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios.
- Desinfetante líquido – uso: geral, embalagem: frasco plástico com 2 litros , unid. de medida: unitário
- Sabão em pó – apresentação: biodegradável, composição: à base de aquil benzeno sulfonato de sódio.
- Sabão em pedra – tipo: barra, glicerinado, composição: ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio, umectante.
- Álcool – líquido, tipo: etílico, composição: etanol, água deionizada e desnaturante.
- Esponja – tipo: dupla face, multiuso, material: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva.

- Água sanitária – uso: assepsia de ambiente e roupas, aspecto: líquido.
- Palha de aço – uso: limpeza em geral, aço carbono, abrasividade: média nº 1, embalagem pacote 25g.
- Limpador multiuso – uso: geral, aspecto: líquido, cor: incolor, composição: alquil benzeno sulfonato.
- Querosene – aspecto: líquido, uso: limpeza em geral, composição: hidrocarbonetos leves destilados.
- Pedra sanitária – uso: vaso sanitário, arredondada, com suporte, consistência: sólida.
- Inseticida aerosol – uso: combate a pragas caseiras, composição: ativos, emulsificantes, mascarante.
- Lustra móveis – composição: à base de ceras naturais e silicone, aroma: lavanda ou floral
- Saponáceo – tipo: pó, uso: limpeza de pias, cubas, torneiras, boxes, cubas, torneiras, boxes, azulejos, tensoativo biodegradável.
- Saco p/lixo 40 litros
- Saco p/ lixo 100 litros
- Vassoura Nylon – material: cerdas:nylon com 10 cm de comprimento(variação (+/- 10%) base: cepa em madeira.
- Vassoura piassava – tipo: caipira,material: cerdas:palha, base:cepa em palha,medindo aproximadamente 55 cm.
- Rodo de borracha – uso: limpeza de chão, base: cepa em madeira, medindo 40 cm, cabo: em madeira revestido.
- Escova sanitária – sem suporte, material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético.
- Balde – material: plástico rígido, alça: metálica, capacidade: 20 litros, cor: escura .
- Flanela – uso: limpeza geral, material: 100% algodão, borda: com bainha (costura reforçada).
- Saco de pano alvejado – uso: limpeza de chão, material: 100% algodão, cor: branca, medida: 80X50cm.
- Pano de prato – material: 100% algodão, alvejado, com bainha lisa nos quatro lados, sem estampa.
- Cesto (lixeira) – material: polipropileno, uso: lixo, fechado.
- Toalha de rosto – cor : escura, modelo: lisa, sem estampa, composição: tecido felpudo 100%algodão.
- Sabonete pedra – aspecto: sólido
- Sabonete líquido – aspecto: líquido
- Papel higiênico
- Papel toalha

– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Regional de Cornélio Procópio, localizado à Av. Minas Gerais, 1351, Vila Mariana, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.– Cornélio Procópio – PR.

– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral e Artigos de Higiene Pessoal, com a finalidade de atender as demandas do IDR/PR, envolvendo as 23 unidades Municipais e Unidade Regional de Cornélio Procópio, para manter a higiene , limpeza e higiene pessoal.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1** - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 2.2** - Cotações de fornecedores;
- 2.3** - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.4** - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ 6.121,43.

– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

2.6 São obrigações do Contratado:

- 2.6.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 2.6.2** - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.6.3** - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.6.4** - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.6.5** - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 2.6.6** - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

- 2.6.7** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 2.6.8** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 2.6.9** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.6.10** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 2.6.11** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 2.6.12** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 2.6.13** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 2.6.14** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 2.6.15** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 2.6.16** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

– FORMA DE PAGAMENTO

2.7 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.8.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.10 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

2.11 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Cornélio Procópio, 06 de junho 2023.

Documento assinado digitalmente
 KLEBER JUNQUEIRA CUENCA
Data: 06/06/2023 09:37:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável

Setor Administrativo e Financeiro
IDR-Paraná, Unidade Regional de Cornélio Procópio

De Acordo:

Gerente Regional do IDR-Paraná